

Cuidados com Crianças em Condomínios

Confira algumas sugestões para minimizar os riscos de acidentes com crianças no condomínio, onde eles mais acontecem:

Elevadores:

- A manutenção deve ser mensal.
- A maior parte dos acidentes com elevadores acontece durante a manutenção, principalmente pela falta de duas providências principais: colocação de placas de advertência no térreo, e desligamento da chave geral, para o elevador não andar enquanto sofre os reparos. Também é uma boa medida pedir para o porteiro comunicar as unidades.
- Nunca devem partir com as portas abertas.
- O desnível entre o andar e o piso do elevador não deve ser maior que 5 centímetros.
- Evitar que crianças menores de 10 anos andem sozinhas no elevador.

Escadas:

- Evitar que as crianças brinquem nas escadas.
- Manter o local iluminado.
- Não deixar as portas trancadas.
- Não deixar entulhos ou outros materiais nos corredores ou na passagem.

Playground:

- Os brinquedos devem ser permanentemente vistoriados, em busca de defeitos nas partes visíveis. Os brinquedos móveis, como gira-gira, balanço e gangorra, merecem maior atenção.
- Deve ser inspecionado, uma vez por ano, por um profissional responsável.
- Deve seguir as normas da ABNT.

- Observar a distância de passagem em frente ao balanço, prevenindo choques.
- Verificar a boa iluminação do local.
- Procurar estabelecer e respeitar os horários para a utilização do playground.
- Crianças menores de 5 anos devem estar acompanhadas de um responsável.
- Não deixar que a criança brinque sozinha no playground, ela pode cair ou machucar-se e não ter ninguém por perto para socorrê-la.
- É bom que as crianças maiores brinquem acompanhadas pelo menos de coleguinhas.
- Evite o uso de areia no piso, pois ela atrai gatos para urinar no local, trazendo riscos à saúde das crianças.

Piscina

- Mesmo que a piscina seja rasa, apropriada para crianças, não é indicado deixá-las sozinhas no local. (Ver lista de recomendações para os pais).
- Lembre-se de que os funcionários do condomínio não podem ficar tomando conta das crianças na piscina. Por isso, oriente a todos os funcionários para ligarem imediatamente para os pais das crianças que forem encontradas desacompanhadas de adultos no local.
- Lei nº 9.975 (29/05/98), para o Estado de SP
Artigo 1º - Aos administradores das piscinas de uso comum da população incumbe promover exames de controle bacteriano da água, no mínimo uma vez por mês, utilizando-se, sempre, mais de um organismo como indicador
Artigo 2º - É obrigatória a pesquisa de algas, leveduras e amebas de vida livre nas piscinas, duas vezes por ano, no mínimo.

Áreas de acesso restrito

- A caixa d'água deve estar bem vedada. Se possível, deixar fechada as portas de acesso aos equipamentos que ficam no topo do prédio.
- Peça aos funcionários para deixarem trancadas, quando fora de uso, áreas como depósitos, sala de máquinas e casa de barriletes.